LEI MUNICIPAL Nº 597/78, de 01 de janeiro de 1978.

"Dispõe sobre despesas com centenário do Padre Júlio Maria."

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer despesas de até Cr 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) com os festejos dos Centenário do Pe. Júlio Maria de Lombaerde.

Artigo 2º. As despesas mencionadas correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de janeiro de 1978.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.